



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

MÁRCIA
FERNANDA DE
MENEZES
ALVES DE
ARAÚJO
01/03/2024 10:34

Referência: PROAD n.º 4071/2024

Objeto: Inscrição de servidora para participação no "4º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar" -

Empresa indicada: **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**

Cuida-se de contratação direta, mediante processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133/21**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, relativamente à inscrição da servidora Ana Carolina Ramos de Almeida, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, no 4º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizado em Foz do Iguaçu-PR, no período de 04 e 06 de março de 2024, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e respectiva emissão de pré-empenho (fls. 45/46).

A Diretoria-Geral autorizou a abertura do processo, bem como declarou a opção pela contratação direta, conforme despacho à fl. 70. O Termo de Referência (Projeto EJud 6 - SISEJUD nº 254/2024 (fls. 23/41) foi devidamente aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

A empresa indicada encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, sociais, CNDT e CNJ (fls.54 e 73).

Impende ressaltar sobre o que bem pontuou a Assessoria Jurídico-Administrativa no PARECER n.º 010/2024 (fls. 65/69), no sentido de que restou justificado pela Diretoria-Geral o valor da referida contratação, "por ser um evento na modalidade aberto ao público (fl. 13/20), com inscrição individual no valor de R\$ 4.990,00, para um participante, sendo oferecido um desconto de R\$ 200,00 (fl.07), perfazendo R\$ 4.790,00." Sendo assim, a Diretoria-Geral considerou vantajosa a proposta, para fins do disposto no inc. VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, a AJA concluiu que "o procedimento para a contratação pretendida está em conformidade com as normas vigentes e poderá ser autorizado a critério da Diretoria da Escola Judicial."

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até à fl.73, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.39.48**, em nome do **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão de empenho.

Recife, (data conforme assinatura eletrônica).

MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria da Ordenadoria da Despesa

